



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 17 de fevereiro de 2022.

PC nº 023.02.2022

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para que seja providenciada a retirada do prazo de urgência, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município**, de iniciativa do **Executivo**, que visa alterar os arts. 100 e 307, em atendimento ao art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André